

Autojato n.º 11/67

Projeto de Lei n.º 18/67

Lei n.º 605

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de Rcr \$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer nos seguintes pagamentos:

- a. construção de muros e passeios em próprios do Estado Rcr \$ 4.000,00
- b. construção de muros e passeios em propriedades particulares Rcr \$ 10.000,00
- SOMA Rcr \$ 14.000,00

Artigo 2.º - O presente Crédito Especial será como recurso, a própria arrecadação dos serviços constantes do artigo 1.º, a serem executados pela Municipalidade.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, ressalvadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 13 de Junho de 1967, na Aldeia do Lago. Presidente; José D'Oliveira Castanhas. 1.º Secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria